

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO CULTURAL NO INTERIOR DO ESTADO DO CE		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	15/04/2026 09:44:34	Data da assinatura:	15/04/2026 09:45:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/04/2026

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO CULTURAL NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º. Fica sugerida a criação do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo Cultural no Interior do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa Estadual de Incentivo ao Turismo Cultural no Interior do Estado do Ceará terá como objetivos:

- I – Valorizar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural dos municípios do interior;
- II – Fomentar o desenvolvimento econômico regional por meio do turismo sustentável;
- III – Estimular a geração de emprego e renda nas comunidades locais;
- IV – Promover a identidade cultural cearense;
- V – Incentivar a interiorização do fluxo turístico no Estado.

Art. 3º. O Programa Estadual de Incentivo ao Turismo Cultural no Interior do Estado do Ceará terá como diretrizes as seguintes ações:

- I – Mapeamento e catalogação de rotas culturais e históricas;
- II – Criação de circuitos turísticos temáticos regionais;
- III – Capacitação de guias turísticos e empreendedores locais;
- IV – Incentivo à realização de festivais, feiras e eventos culturais;
- V – Apoio à preservação e sinalização de bens culturais;
- VI – Campanhas de divulgação do turismo cultural interiorano;
- VII – Incentivo ao artesanato e à gastronomia regional;
- VIII – Parcerias com municípios, instituições culturais e iniciativa privada.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com municípios, universidades, entidades culturais, setor privado e organizações da sociedade civil para implementação do Programa.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará possui reconhecida riqueza cultural, histórica e artística, distribuída em seus diversos municípios do interior. Tradições populares, festas religiosas, manifestações folclóricas, patrimônio arquitetônico, museus, centros históricos, artesanato, gastronomia típica e expressões culturais regionais constituem importante ativo social e econômico.

Apesar desse vasto potencial, grande parte das riquezas culturais do interior ainda não é plenamente explorada como vetor estruturado de desenvolvimento econômico sustentável. A concentração do fluxo turístico em áreas litorâneas e grandes centros urbanos evidencia a necessidade de políticas públicas que promovam a interiorização do turismo, diversificando a economia e reduzindo desigualdades regionais.

O turismo cultural apresenta-se como instrumento estratégico de desenvolvimento regional, pois integra preservação patrimonial, geração de renda, fortalecimento da identidade local e estímulo ao empreendedorismo comunitário. Diferentemente de modelos predatórios, o turismo cultural sustentável valoriza a história e as tradições, promovendo desenvolvimento sem descaracterização das comunidades.

Além da geração direta de emprego nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e eventos, o turismo cultural impulsiona cadeias produtivas complementares, como artesanato, economia criativa, agricultura familiar e comércio local. Tal dinamização econômica é especialmente relevante para municípios de pequeno e médio porte.

A criação de um Programa Estadual estruturado permitirá a organização de roteiros integrados, qualificação de mão de obra local, fortalecimento da infraestrutura turística e ampliação da divulgação dos atrativos culturais interioranos. A integração entre Estado e municípios será fundamental para garantir planejamento estratégico e continuidade das ações.

Outro aspecto relevante diz respeito à preservação do patrimônio cultural. Ao associar valorização cultural e desenvolvimento econômico, o Estado incentiva a conservação de bens históricos e tradições populares, evitando seu abandono ou descaracterização.

Ademais, a interiorização do turismo contribui para desconcentrar o fluxo turístico das áreas litorâneas, promovendo equilíbrio regional e ampliando oportunidades para diferentes territórios cearenses.

O presente Projeto de Indicação visa estimular política pública permanente que transforme o patrimônio cultural interiorano em vetor de desenvolvimento sustentável, geração de emprego e fortalecimento da identidade cearense.

Diante da relevância econômica, social e cultural da matéria, apresenta-se a presente Indicação como medida estratégica para promover crescimento equilibrado e valorização das riquezas do interior do Estado do Ceará.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small arrow-like flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)